

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

199
222

LEI Nº 1768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder às senhoras abaixo mencionadas, a doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

- Olinda Silvina de Jesus - RG. nº 23.015.881-X - Sepultura nº 00281, da Quadra 0031-N, Chapa nº 0281, no valor de R\$ 435,00;
- Hilda dos Santos Ferreira - RG. nº 14.068.649 - Sepultura nº 00298, da Quadra 0031-N, Chapa nº 0298, no valor de R\$ 435,00.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996


ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA